



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº1105/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ALTERA OS LIMITES, DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM 3º, ART. 1º, DO DECRETO Nº1070/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os limites, divisas e confrontações do imóvel descrito no item 3º, art. 1º, do Decreto nº1070/2016, de 30 de março de 2016, declarado de Utilidade Pública para o fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Fernão, por via amigável ou judicial, destinado a abertura e prolongamento de Vias Públicas, para as seguintes características:

3º - Imóvel urbano com a **área primitiva** de **3.340,67** metros quadrados, localizado na Rua João Alves Mira, neste Município, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: “Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, situado na Rua João Alves Mira, no município de Fernão, comarca de Gália/SP, com área de 922,01 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado a uma distância de 26,00 metros da confluência dos alinhamentos da Rua João Alves Mira e Rua 1º de Maio, daí segue com rumo de 88º22’11” NE e 10,98 metros até um marco, confrontando com a Rua João Alves Mira; daí deflete à direita com rumo de 06º35’16” SE e 90,89 metros, confrontando com propriedade de Pedro Malaguti até um marco; daí deflete à direita com rumo de 88º22’11” SW e 10,00 metros confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Fernão; daí deflete à direita com rumo de 11º50’25” e 93,49 metros confrontando com propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros, até o ponto de partida da presente descrição”.

TITULO DE DOMINIO: Objeto da Matrícula nº1.937 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gália, neste Estado.

Em decorrência do desmembramento promovido pelo Engº Civil Leonardo Ruoso Vendramini, inscrito no CREA/SP.sob o nº5069262068, restarão da área primitiva o seguinte remanescente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ÁREA REMANESCENTE: “Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, situado na Rua João Alves Mira, no município de Fernão, comarca de Gália/SP, com área de 2.418,66 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes no seguinte roteiro: “Inicia-se em marco cravado na confluência da Rua João Alves Mira com a Rua 1º de Maio, daí segue com rumo de 88°22’11” NE e 26,00 metros até um marco, confrontando com a Rua João Alves Mira; daí deflete à direita com rumo de 06°35’16” SE e 93,49 metros, confrontando com propriedade de Aparecida Alkamin da Silva e Outros até um marco; daí deflete à direita com rumo de 88°22’11” NW e 25,00 metros confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Fernão até um marco; daí deflete à direita com rumo de 11°50’25” NW e 100,00 metros, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Fernão; chegando ao ponto de partida do presente roteiro”.

PROPRIETÁRIOS : APARECIDA ALKAMIN DA SILVA E OUTROS -.


Art. 2º - As demais disposições intrínsecas ao Decreto nº1070/2016, de 30 de março de 2016, ficam mantidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

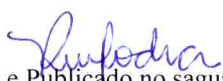
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Altermar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado no saguão desta Prefeitura Municipal em igual data.